

## Guia CETVS – Regras de Trânsito para o Ingresso de Bovinos e Bubalinos em Santa Catarina

Com o reconhecimento da OMSA sobre as novas Unidades Federativas livres de Febre Aftosa sem vacinação, possibilitou assim, o ingresso dessas espécies animais (bovinos e bubalinos) no estado de SC, de acordo com o que prevê na Lei Estadual nº 18.239/2021. Abaixo você pode conferir as regras de ingresso para as diferentes finalidades:

### Espécie e Finalidade

### Regras/Exigências para o Ingresso – Lei 18.239/2021

Bovinos e Bubalinos oriundos de ZLFACV com destino à propriedade, abate ou evento em SC

Ingresso PROIBIDO

Bovinos e Bubalinos oriundos de Zonas Livres de Febre Aftosa SEM Vacinação (ZLFASV) com destino à propriedade ou evento em SC

Possuir Guia de Trânsito Animal (GTA)

Possuir identificação individual oficial, permanente ou de longa duração (SISBOV ou Registro genealógico definitivo ou provisório)

Acompanhados de testes de brucelose e tuberculose com resultados negativos, exceto quando oriundos de estabelecimentos certificados pelo MAPA

Transportados em cargas lacradas pelo SVO do estado de origem


Ingressar por um PFF com permissão de ingresso estabelecido pelo SVE de SC


Informar previamente à CIDASC sobre a movimentação desses animais, via formulário disponibilizado no site oficial


Bovinos e Bubalinos oriundos de ZLFASV com destino ao abate ou EPEs (exportação de animais vivos) em SC


Possuir Guia de Trânsito Animal (GTA)

Transportados em cargas lacradas pelo SVO do estado de origem

 **OBS: Fica PROIBIDO o ingresso de bovinos e bubalinos, para qualquer finalidade, que já foram vacinados contra Febre Aftosa, conforme Artigo 1º da Lei Estadual 18.239/2021;**

 **OBS: Quando destinados à propriedades, os animais devem ter idade superior à necessária para realização dos testes de brucelose e tuberculose, na forma estabelecida pelo MAPA;**

 **OBS: Fica condicionado o registro dos animais pelos seus proprietários, no prazo de 5 dias úteis após o ingresso, no Sigen+, e à identificação dos animais com brincos oficiais do Sistema de Identificação e Rastreabilidade de Bovinos e Bubalinos de SC, exceto quando destinados ao abate e EPEs;**

 **OBS: Quando destinados a eventos e forem comercializados para estabelecimentos situados no Estado, os responsáveis deverão seguir o mesmo procedimento citado acima;**